

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de APROVAR o docente a seguir relacionado, no estágio probatório e declará-lo estável.

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Alinne Lais Bessa Maia	2012/00028206	Especialista	05/01/2015

**II - PROMOVER** de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra a Professora aprovada em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção a contar
Alinne Lais Bessa Maia	2012/00028206	Especialista	05/01/2015

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.** REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2015.

**SAMARA BARBOSA DE MENEZES**  
 Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício  
 006261

**PORTARIA Nº 783/2015-GR/UEA**  
 A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 41 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão do Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica;

**CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei N.º 3.656, de 01/09/2011;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de APROVAR o docente a seguir relacionado, no estágio probatório e declará-lo estável.

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Giane Zupellari dos Santos	2012/00028261	Mestre	26/09/2014

**II - PROMOVER** de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra a Professora aprovada em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção a contar
Giane Zupellari dos Santos	2012/00028261	Mestre	26/09/2014

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.** REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2015.

**SAMARA BARBOSA DE MENEZES**  
 Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício  
 006261

**PORTARIA Nº 784/2015-GR/UEA**  
 A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 41 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão do Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica;

**CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei N.º 3.656, de 01/09/2011;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de APROVAR o docente a seguir relacionado, no estágio probatório e declará-lo estável.

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Marco Fiori Junior	2012/00027718	Mestre	28/09/2014

**II - PROMOVER** de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o Professor aprovado em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção a contar
Marco Fiori Junior	2012/00027718	Mestre	28/09/2014

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.** REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2015.

**SAMARA BARBOSA DE MENEZES**  
 Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Geral de Licitação no Processo nº. 2015/00002409-UEA (013.06993.2015-CGL), referente ao Pregão Eletrônico nº 357/2015-CGL e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório; **RESOLVE:** **I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação constante da Ata inclusa nos autos do mencionado processo, referente à contratação, pelo menor preço global, levando em consideração o preço da refeição, de pessoa jurídica especializada no preparo, fornecimento e distribuição de refeições (café da manhã e almoço) de qualidade a baixo custo, em condições higiênicossanitárias adequadas e nutricionalmente balanceadas aos alunos, docentes e técnicos-administrativos no Restaurante Universitário da Escola Superior de Artes e Turismo da Universidade do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme Projeto Básico. **II - ADJUDICAR** o objeto licitado à empresa TUPÁ IMPORTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.441.569/0001-18, com o valor total estimado de **R\$ 848.760,00** (Oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.** REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 20 de maio de 2015.

**SAMARA BARBOSA DE MENEZES**  
 Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício  
 006261

**ERRATA A PORTARIA Nº 768/2015 - GR/UEA** de 18/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/06/2015.

**Onde se lê:**  
 ... em Manaus, 18 de abril de 2015...

**Leia-se:**  
 ... em Manaus, 18 de maio de 2015...  
**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.** REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2015.

**SAMARA BARBOSA DE MENEZES**  
 Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

**ERRATA A PORTARIA Nº 772/2015 - GR/UEA** de 19/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/06/2015.

**Onde se lê:**  
 ... em Manaus, 19 de abril de 2015...

**Leia-se:**  
 ... em Manaus, 19 de maio de 2015...  
**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.** REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de abril de 2015.

**SAMARA BARBOSA DE MENEZES**  
 Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício  
 006261

**ORGÃO:** Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO 2º TACT007/2012 - SNPH**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2015. **PARTES:** SNPH, representada pelo seu Titular, Senhor Walfrido de Oliveira Silva Neto, e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, representada pelo Senhor **RODRIGO SALZANO**. **OBJETO:** Rescindir, por mútuo acordo das partes, o 2º TACT007/2012-SNPH, com fundamento no Art. e 79, Inc. II, da Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do Processo n. 209/2014-SNPH.

Manaus, 21 de Maio de 2015.  
**WALFRIDO DE OLIVEIRA SILVA NETO**  
 Diretor Presidente

006259



Processo nº 081 - K / 2007  
**FEITO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 Interessados: Dr. Christian Alberto Rodrigues da Silva, Dr. Gilberto Luiz Valente Rodrigues Filho e Dra. Monique Rodrigues Lopes - "RODRIGUES & VALENTE ADVOGADOS ASSOCIADOS".

**ACÓRDÃO**

**EMENTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS - EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS - DEFERIMENTO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os Advogados sócios da Sociedade de Advogados "RODRIGUES & VALENTE ADVOGADOS ASSOCIADOS" requerem alteração do Contrato Social com a retirada da sócia Monique Rodrigues Lopes, mediante a venda de todas suas cotas, para o sócio Gilberto Luiz Valente Rodrigues Filho, pelo que confere plena quitação. Neste ato, o sócio Gilberto Luiz Valente Rodrigues Filho, promove a aquisição de 4.800 (quatro mil e oitocentas) cotas que pertenciam ao sócio Christian Alberto Rodrigues da Silva, pelo que confere plena quitação. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios cotistas e distribuído da seguinte forma: Dr. Christian Alberto Rodrigues da Silva cabem cinco mil cotas, perfazendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Dr. Gilberto Luiz Valente Rodrigues Filho cabem cinco mil cotas, perfazendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A gerência e administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios. Acordam os conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 11 de maio de 2015.

**MARCO AURELIO DE LIMA CHOY**  
 Presidente da Câmara Especial

**ADRIANA LO PRESTI MENDONÇA**  
 Secretária da Câmara Especial

**BARTOLOMEU FERREIRA DE AZEVEDO JUNIOR**  
 Relator



Processo nº. 409 - K / 2002.  
**FEITO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 Interessados: Dr. Arnaldo Bentes Coimbra e Dr. Wellington de Amorim Alves - "COIMBRA & ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS".

**ACÓRDÃO**

**EMENTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS - EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS - DEFERIMENTO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os Advogados sócios da Sociedade de Advogados denominada